

**Resolução nº. 39/2022, de 8 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 8 de dezembro de 2022, conforme a Ata nº. 367,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias do CMAS serão nos dias 08/02, 01/03, 12/04, 03/05, 14/06, 05/07, 02/08, 13/09, 04/10, 08/11 e 06/12/2023, com início às 13h30min, cujo local será sempre definido mais próximo da data e informado no grupo de WhatsApp do CMAS.

**Art. 3º** Caso necessário, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros do CMAS, observado o prazo mínimo de cinco dias para a realização da reunião, conforme estabelece o artigo 13 do Regimento Interno do Conselho, podendo o prazo ser dispensado mediante justificativa e para atender ao interesse público.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 8 de dezembro de 2022.

*Karol Freitas de Oliveira*  
**Karol Freitas de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS